



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29075-000



Venda Nova do Imigrante, 09 de abril de 2025.

De: Assessoria Legislativa

Para: Arquivo

Referência:

Processo nº 24/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 1/2025

Autoria: Dyckson Freitas dos Santos

Alex Nass Berud - PP, Wallace Rodrigues de Souza (Lacráia) - PODEMOS

Ementa: PROJETO LEI COMPLEMENTAR -DISPÕES SOBRE A REVOGAÇÃO DOS ARTIGOS 24-A E 24-B NA LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Aguardar Posicionamento do Executivo

Ação realizada: Lei Sancionada pelo Executivo

Descrição:

Lei sancionada pelo Executivo Municipal, em 28 de março de 2025, sob o nº 1.702/2025, onde encaminhado à Assessoria Parlamentar para arquivar.

Próxima Fase: Para Arquivar Proposição

Fernando Pizzol
Assistente Legislativo
000014



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340035003900350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340035003900350038003A005400

Assinado eletronicamente por **Fernando Pizzol** em 09/04/2025 16:11

Checksum: **7ACD92BD0461836FFD88C3F490BE972A607E79D85AB880BCD731A23FD9AEFAFA**



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 340035003900350038003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.